



PORTARIA CRO-PE N.º 52/2025

Considerando que o Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37, parágrafo 2º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267-2024, do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a realização da eleição em 03 de outubro de 2025, para a renovação da composição do corpo dirigente deste Conselho Regional, para o biênio de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027;

Considerando o deliberado pela Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o pagamento de ajuda de custo, no valor de 220,00 (duzentos e vinte reais), a todos os membros da Comissão Eleitoral e aos membros que irão integrar as mesas eleitorais os quais procederão ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO-PE;

Artigo 2º - A comprovação da presença dos mesários nos trabalhos no dia da eleição, será através da ata dos trabalhos eleitorais, devidamente assinada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Artigo 4º - Dê-se ciência.

Recife, 09 de setembro de 2025.

Claudio Heliomar Vicente da Silva, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PE